

**PROJETO DE LEI 01- 00497/2013, do Vereador Laércio Benko(PHS)**

“Dispõe sobre a implantação de “Tech Pontos” que façam a coleta e o encaminhamento de lixo eletrônico para o devido reaproveitamento e/ou reciclagem em todas as subprefeituras da cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a instalação progressiva de pontos de coleta de lixo eletrônico, “Tech Pontos”, em todas as subprefeituras da cidade de São Paulo.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a instalação dos “Tech Pontos”, com a colaboração das subprefeituras e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Todas as repartições da administração municipal devem realizar o descarte de seu lixo eletrônico nos “Tech Pontos”.

Art. 4º A destinação dos recursos provenientes do reaproveitamento do lixo eletrônico ficará a cargo de um conselho formado por membros da comunidade atendida pelos “Tech Pontos”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”